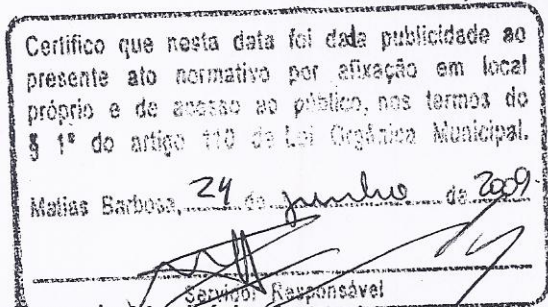




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.009, DE 24 DE JUNHO DE 2009.



Institui no calendário oficial do Município de Matias Barbosa o “Dia Municipal dos Desbravadores” e dá outras providências

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES”, sendo os Desbravadores uma organização da Igreja Adventista do 7º Dia, no âmbito do Município de Matias Barbosa, a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de abril.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Matias Barbosa.

Art. 3º - Compete ao Clube dos Desbravadores organizar e coordenar o referido evento através de parcerias e cooperações com o Poder Público, sociedade civil, comércio e empresariado local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de junho de 2009.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal